



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA TÉCNICA

- 1-** Para a elaboração do orçamento, considerar os quantitativos da planilha orçamentária.

- 2-** Considerar a metodologia executiva conforme previsto no projeto e na planilha orçamentária.

- 3-** Considerando o objeto do certame em referência (contratação de empresa especializada para elaborar projeto executivo e estrutural), uma vez que a responsabilidade pela elaboração do projeto estrutural, esclarecemos que para a elaboração de qualquer projeto estrutural de engenharia a sondagem do terreno o Estudo geotécnico é indispensável. Sendo assim a ficara a cargo da empresa vencedora a obrigação da realização da mesma.

- 4-** A contratada deverá adequar o projeto para atingir o resultado final desejado pela administração. Procedimento este previsto na Matriz de Risco que compõem a documentação deste edital e Nova lei de licitações “Lei nº 14.133/2021”.

- 5-** Todas as “intervenções de infraestruturas efetivamente consideradas pela administração” deverão seguir fielmente os quantitativos descritos na planilha orçamentária.

- 6-** Com intuito de esclarecer melhor as responsabilidades estamos disponibilizando a matriz de risco.

- 7-** A Administração entende que os projetos, planilhas e demais documentos disponibilizados no processo são suficientes para viabilização desde projeto.

- 8-** Análise da exequibilidade das propostas será feita em conformidade com a Lei nº14.133/2021.



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Luciano Diniz Cunha

Secretário municipal de Obras

Matrícula: 152261